



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO

Código 021202342

QUARTA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

021202342

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 269/2023	2
DECRETO Nº 272/2023	2
DECRETO Nº 273/2023	2
DECRETO Nº 274/2023	2
DECRETO Nº 275/2023	3
DECRETO Nº 277/2023	3
DECRETO Nº 278/2023	3
DECRETO Nº 279/2023	6
DECRETO Nº 280/2023	6
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.	6
Portaria Nº 056/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO 236/2023	7
► Secretaria Municipal de Educação	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0619003/2023	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 269/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando ainda o Ofício nº 9735/2023 - Presidência/ASPRE;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter cedidos para o **Poder Judiciário do Estado do Tocantins**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, os Servidores efetivos:

- **GEON DE ANDRADE SOUSA**, Assistente Administrativo;
- **JALINE MARTINS NOGUEIRA SILVA**, Assistente Administrativo e;
- **JOHN REYLLY CARDOSO DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 08 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 272/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Suspender a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do Servidor **FRANCISCO SÉRGIO OLIVEIRA GOMES**, Motorista Cat. C, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 273/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor, **SÉRGIO MANOEL GOMES DE ARAÚJO**, do Cargo Comissionado de **Gerente de Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 274/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - **Rescindir** os Contratos Temporários dos Servidores relacionados abaixo, ambos lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, de Araguatins, a partir desta data.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Antonia Lucilene Maciel Carvalho	Assistente Administrativo
Elidinalva Lopes de Sousa	Assistente Administrativo
Geovana Borges da Silva	Professora PI, 40h
Jaíres Costa Marinho	Motorista Cat. B
Jazy Gomes Lima	Assistente Administrativo
Maria Aparecida Luz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
Nilvânia da Silva Pimentel	Auxiliar de Serviços Gerais
Regiane Pimentel dos Santos Barbosa	Professora PI, 40h
Robson Pereira Marinho da Silva Júnior	Assistente Administrativo
Ronilson da Conceição de Sá	Professor PII, 30h
Talynne Lopes Miranda	Professora PI, 40h
Thaysa Richelle Rosa Pereira	Assistente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 275/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários dos Servidores relacionados abaixo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

- **Amanda Madalena Arruda**, Auxiliar de Serviços Gerais;
- **João Victor Arruda Maciel**, Vigilante;
- **Maria Cleci de Souza Santos**, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 277/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários dos Servidores relacionados abaixo, ambos lotados na **Secretaria Municipal de Saúde** de Araguatins.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Ana Cláudia Sousa Martins Rodrigues	Enfermeira
Ana Cristina Pereira dos Anjos	Agente Comunitário de Saúde
Ana Geiza Costa Monteiro	Agente Comunitário de Saúde

Elias Alves dos Santos	Vigilante
Euzimar Pereira da Costa	Auxiliar Saúde Bucal
Fagner Araújo Luz	Bioquímico
Felipe da Silva Pimentel	Vigilante
Geovani Wirgilio Santos Silva	Médico Veterinário
Grazielia Tavares Rocha	Agente Combate a Endemias
João Elias Lopes Guimarães	Técnico em Enfermagem
José Carlos da Silva Mendes	Vigilante
Lindalva Cristina Pereira	Agente Comunitário de Saúde
Manuel Paz de Melo	Auxiliar Serviços Gerais
Maria do Nascimento Souza Evangelista	Técnica em Enfermagem
Maria Rita Sousa Batista	Auxiliar Serviços Gerais
Maryanna Honória Pereira Sampaio	Auxiliar Saúde Bucal
Milcileide Lima de Sousa	Odontóloga
Osana de Jesus da Silva	Técnica em Enfermagem
Railson Dias Bandeira	Vigilante
Regina Costa da Silva Teixeira	Odontóloga
Renata Soares de Sousa	Técnica em Enfermagem
Vitória Carla Gonçalves Batista	Odontóloga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 18 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 278/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários dos Servidores relacionados abaixo, ambos lotados na **Secretaria Municipal de Educação de Araguatins**.

Nome do Servidor	Função
Ageu de Oliveira Santos	Motorista
Alessandra Silva Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
Aline Alves Lima Oliveira	Professora PI
Amanda de Sousa Pinho	Professora PI
Ana Célia de Sena Ferreira	Professora PI
Ana Célia de Sousa Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Clara Martins Ferreira	Assistente de Aluno

Ana Flávia de Sousa Paé	Monitora de Aluno
Ana Heloiza de Sousa Andrade	Monitora de Aluno
Ana Karoline da Costa Marinho	Assistente de Aluno
Ana Lucia Dias Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Lucia Pereira de Sousa Araujo	Professora PI
Ana Maria Teixeira	Professora PI
Ana Paula Brito da Silva Frazão	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Paula Rodrigues de Sousa	Professora PI
André de Sousa Cabral	Assistente Administrativo
Andrésia da Penha Ferreira	Professora PI
Anna Beatriz Pereira dos Santos	Professora PI
Antonia Maria Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
Areta de Almeida Pereira	Professora PI
Aureci dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Aurilene Ferreira da Silva	Professora PI
Carmem Lucia Lopes Costa	Professora PI
Cícera Dalva Vieira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Cirlane de Sousa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Cirleude Mota de Sousa	Professora PI
Claudete Oliveira da Fonseca	Monitora de Aluno
Claudinete da Silva Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
Cleomar Claudiano da Silva	Vigilante
Cleonay Pereira da Silva	Assistente de Aluno
Cremilda Oliveira Fonseca	Professora PI
Cristiane Pereira de Araujo	Professora PI
Daiane Pereira da Silva	Professora PI
Daniela Félix Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
Dayana Almeida da Cruz	Professora PI
Dayane Pereira dos Santos	Assistente de Aluno
Débora Lorrane Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais
Débora Silva Costa	Monitora de Aluno
Delnivan Benicio Resplandes	Auxiliar de Serviços Gerais
Denise Vieira Lessa	Monitora de Aluno
Diane Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Dinalva Oliveira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
Divina Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Domingos Willian de S. Barros	Condutor de lancha
Edicleide Candido Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Edileude Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Edinete da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Edivania Silva Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Edmilson Machado de Aquino	Professor PI
Edna Almeida da Silva	Professora PI
Ednir Carmo de Sousa	Monitora de Aluno
Elaine Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Elenice Vieira Lessa	Professora PI
Elenildes Ribeiro Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Eleticia Cesar Chaves	Monitora de Aluno
Eliane Fernandes da Costa	Professora PI
Eliane Lima Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliene Silva Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Elismar Ferreira da Silva	Professora PI
Ellen Cristina dos S. Marques	Assistente de Aluno

Eracelma Alves Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Ester da Cruz Acacio Cavalcante	Professora PI
Eunice Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Evilania Simplicio Bessa Araújo	Professora PI
Ezaquiel Pereira Silva	Motorista CAT D
Felipe da Silva Arruda	Monitor de Aluno
Fernanda Alves de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernanda Júlia Ferreira da Silva	Professora PI
Fernanda Rodrigues da Sousa	Assistente de Aluno
Flavia Carvalho Barros de Sousa	Professora PI
Flaviana Gonçalves Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Costa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Leonies dos Santos	Assistente de Aluno
Francisca Pereira Piau	Assistente de Aluno
Gabriel Gomes de Sousa	Motorista Cat. D
Geane Noletto dos Santos	Monitora de Aluno
Geane Pereira da Silva Cardoso	Professora PI
Geide Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Geronice da Silva Ferreira Moraes	Professora PI
Gessica Bueno Machado	Monitora de Aluno
Geziell Martins dos Santos	Motorista
Gildinelma Balbino de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Gilmara dos Santos Soares	Professora PI
Gleidivania Queiroz de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Heitor Gomes da Silva	Monitor de Aluno
Helkmar Guimarães de Sousa	Professora PI
Hemilly dos Santos Gomes	Assistente de Aluno
Honailan Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Igslavia Silva de Sá	Professora PI
Iracema Freitas da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
Jackeliny Barbosa dos Reis	Assistente de Aluno
Janaina Ferreira Alves Lessa	Professora PI
Jane Miranda Araujo	Professora PI
Janete Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Janisdean Alves Lima	Motorista Cat. D
Jaqueline Urbano de Sousa	Professora PI
Jayne Mara Almeida Santos	Monitor de Aluno
Jefferson Pereira Sousa	Vigilante
Jercilene Martins da Cruz	Professora PI
João Batista Borges da Silva	Vigilante
José Antonio Lopes dos Santos	Motorista Cat. D
José das Neves Moura	Motorista Cat. D
José Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
José Pessoa da Silva Torres Neto	Auxiliar de Serviços Gerais
Juli Ane Damasceno Lima	Professora PI
Júlia Robert Araújo Menezes	Assistente de Aluno
Karollyne Lima Nogueira	Assistente de aluno
Katiele Aguiar da Silva	Assistente de aluno
Kauana Lutosa Bedas	Assistente de Aluno
Keliane Barros da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Kennedy Moraes Rêgo Soares	Monitora de Aluno

Laisa Felix Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
Laura Regina Sousa Santos	Professora PI
Laurecida Dias dos Santos	Assistente de Aluno
Lavigne Nailane Martins	Monitora de Aluno
Leila da Silva Teles	Professora PI
Leilian Fernandes Silva Santos	Assistente de Aluno
Leiliane Ribeiro de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
Levi Santana de Lima	Professor PI
Luana Cristina F. da S. Guimarães	Assistente de Aluno
Luana Maria da Silva Rangel Costa	Professora PI
Luana Silva Ribeiro dos Santos	Professora PI
Lucas Lima Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana dos Santos Rios	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana R. Milhomem Silva	Assistente de Aluno
Luciene da Costa Dias	Assistente de Aluno
Luciene Ferreira Azevedo	Professora PI
Lucieny Almeida Lemes	Auxiliar de Serviços Gerais
Lucileia da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciléia Silva Pereira	Professora PI
Lucivaldo da Silva Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
Lucivane Pereira de Souza Silva	Professora PI
Luma Taynara Pereira de Amorim	Assistente de Aluno
Luzia Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Manoel Praxedes de Sousa Filho	Professor PI
Márcia Bispo da Silva	Professora PI
Marcos Paulo Lima dos Santos	Monitor de Aluno
Marcos Vinicius Bezerra Morback	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida Lopes Morback	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Celia P. Carneiro da Silva	Professora PI
Maria Clara Ferreira de S. Alves	Assistente de Aluno
Maria Cleidiane Alves Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Conceição P. da Cruz	Professora PI
Maria da Guia Cardoso Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria de Fátima Dinis Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria de Fatima Martins de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria do Rosario Sousa Gomes	Professora PI
Maria dos Reis Santos S. Rodrigues	Professora PI
Maria Edinete Sousa e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Francisca Alves de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Joaquina Fernandes de Almeida	Monitora de Aluno
Maria Jocilene Gomes Coelho	Professora PI
Maria José Aquino de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Leonilde S. C. Goveia	Professora PI
Maria Lúcia Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Maria Rita Marques de Sousa	Professora PI
Maria Rosennildes F. dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Rosinete Fernandes de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Marilane Paula Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
Marinez Pereira Ramos Ferreira	Professora PI
Mario Alberto Fernandes Castro	Assistente Administrativo
Marleide Silva Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Marta Pereira Marinho	Monitora de Aluno
Matheus Pereira da Silva	Professor PI
Mauricio Rodrigues da Silva	Professor PI
Michelly de Souza Silva	Monitora de Aluno
Miguel Rodrigues de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais
Mirian Souza Lemes Costa	Professora PI
Mirte da Silva Sousa	Monitora de Aluno
Mônica Ferreira de Souza	Monitora de Aluno
Nadson Ranyre F. da Silva	Motorista Cat. D
Naiara dos Santos Sousa	Professora PI
Nailson Monteiro de Sousa	Monitor de Aluno
Natanaide Silva Sousa	Monitor de Aluno
Nilzete dos Santos Alves	Monitora de Aluno
Ozilene Silva Jorge	Auxiliar de Serviços Gerais
Patrícia Alves da Silva	Professora PI
Patrícia Dias Soares Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais
Patricia Ferreira Oliveira	Assistente de Aluno
Patrícia Ráfila Fernandes Bueno	Assistente de Aluno
Pedrina Moraes P. Ribeiro	Professora PI
Poliana Milhomem Carneiro	Professora PI
Polyana da Cruz Silva	Monitora de Aluno
Quelitha de S. Lemes Correia	Auxiliar de Serviços Gerais
Quesia Arruda dos Santos	Professora PI
Raiane Alves de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Raimunda da Silva R. de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Raimunda de Oliveira Souza	Professora PI
Raimunda Gomes do N. Morais	Professora PI
Raimunda Pereira Dias Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais
Raimundinha Gomes Marques	Monitora de Aluno
Raimundo Lourenço da Silva	Vigilante
Rainara Ferreira Alves	Monitor de Aluno
Raquel de Sousa Nunes	Professora PI
Raquel Ferreira de Sousa Alves	Assistente de Aluno
Regiane Coimbra da S. Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Rhayany da Silva Tomaz	Assistente de Aluno
Ronaldo Alves Oliveira	Vigilante
Rosa Dias da Silva	Professora PI
Roseana Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosenira Pereira Silva	Assistente de Aluno
Ruzinéia Fernandes Costa Martins	Professora PI
Sâmara Cristina Mores da Silva	Professora PI
Sameque da Costa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Semia Raquel Ribeiro Santos	Professora PI

Shirley Gomes dos Santos C. Muniz	Professora PI
Silvana de Sousa	Professora PI
Silvania Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Suelen Rileri Moreira Farias	Professora PI
Suzana Alves da Silva	Professora PI
Talita Bruna Moraes dos Santos	Professora PI
Tatiana Oliveira Lima Aguiar	Assistente de Aluno
Telma Cristina Medrado da Silva	Professora PI
Thamires Santos Aires	Professora PI
Valmiria Oliveira Teixeira	Professora PI
Vania Lucia Dias da Silva	Assistente de Aluno
Vanilza Batista Nogueira	Professora PI
Verenice Sebastião Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Veriane Oliveira Moraes Marinho	Professora PI
Weliton dos Santos Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Wiliana de Jesus Falcão	Professora PI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 18 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Estadual, cedida a este Município, **THAMARA RIBEIRO CARVALHO ROCHA**, Assistente de Serviço em Saúde, da Função Comissionada de **Gerente de Execução Financeira, (com gratificação FG 4)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 18 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 280/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Suspender a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do Servidor **GUSTAVO LUIZ ANDRADE DE LUCENA**, Professor PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 18 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.

“Declara inexigibilidade de licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica.”

O **GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, combinado com o inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, singularidade do objeto, notória especialização do contratado, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Prefeitura Municipal e a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, a serem realizados até sentença de mérito, relativos ao patrocínio e defesa do município de Araguatins na ação cautelar nominada preparatória c/c pedido liminar nº 0005098-63.2023.8.27.2707, em trâmite na juízo da vara cível, dos feitos da fazenda e registros públicos de Araguatins;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência do STF e Tribunais de Contas, inclusive do TCE/TO, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, tendo em vista que por sua própria natureza os serviços advocatícios são singulares nos termos do art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906/94;

CONSIDERANDO a notória especialização do escritório contratado comprovada através da execução de outros contratos com entes públicos, logrando sucesso e os resultados esperados, comprovada especialização acadêmica, de modo que seu nível de conhecimento e experiência permite à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em julgamento da Ação Penal nº 348/SC, Relator ministro Eros Grau, entendeu claramente a possibilidade de contratação de assessoria por inexigibilidade de licitação, fundada no grau de confiança entre a Administração e o profissional a ser contratado, conforme transcrevemos o teor do acórdão:

AP 348 / SC - SANTA CATARINA

AÇÃO PENAL

Relator (a): Min. EROS GRAU

Prefeito Municipal

Julgamento: 15/12/2006 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Parte (s) AUTOR (A/S) (ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU (É) (S): LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

ADV.(A/S): PAULO ARMÍNIO TAVARES BUECHELE E OUTRO (A/S)

EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CONTADORES FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a ser contratados pela Prefeitura são:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, a serem realizados até sentença de mérito, relativos ao patrocínio e defesa do município de Araguatins na ação cautelar nominada preparatória c/c pedido liminar nº 0005098-63.2023.8.27.2707, em trâmite no juízo da vara cível, dos feitos da fazenda e registros públicos de Araguatins.

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços apresentada pelo escritório **PABLO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com o preço de mercado, em conformidade à tabela de honorários da OAB e percentual praticado e aceito no âmbito de outros Órgãos Municipais, conforme entendimento dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídicas tributária para atender a Administração Pública à Prefeitura de **ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, em contrato de prestação de serviços a ser firmado com o escritório **PABLO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme proposta apresentada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e notifique-se o responsável para assinar o contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Portaria Nº 056/2023

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil.

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir os contratos temporários dos Servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Betânia dos Santos da S. Ferreira Lopes, Professora PI, 40h Contratada;

Dulce Maria Sousa dos Santos, Professora PI, 40h Contratada;

Izael Rodrigues Cabral, Vigilante Contratado;

Katiane da Conceição Guilherme, Professora PI, 40h Contratada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 08 de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. **236/2023**, firmado nos dias 20/12/2023 entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO** e a empresa **PABLO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 10.688.020/0001-50**; b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS ATÉ SENTENÇA DE MÉRITO, RELATIVOS AO PATROCÍNIO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS NA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA C/C PEDIDO LIMINAR Nº 0005098-63.2023.8.27.2707, EM TRÂMITE NA JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUATINS**, c) Valor Global: Tendo como valor global o montante determinado em **R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)**, d) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e) Processo administrativo: 131/2023 - Inexigibilidade nº 035/2023, f) Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da assinatura; g) Dotação Orçamentária: Programa: Programa: 3.4.4.122.1.2.001; Elemento: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000;Ficha: 1183.

Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0619003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE/2023.051-SME SRP.

O município de Araguatins/TO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**, com sede na PC. Anselmo Ferreira Guimarães, S/n, na cidade de Araguatins/TO, CEP: 77950-000, inscrito sob o **CNPJ/MF sob o nº 30.910.524/0001-80**, neste ato representado pela Sra. **Ulissevania Sales da Silva**, portador do **CPF nº 774.097.791-87**, residente e domiciliada sito à Rua C, 1018, Centro, Araguatins/TO, CEP: 77950-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. **PE/2023.051-SME SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios produtos perecíveis e não perecíveis para o fornecimento de alimentação escolar dos programas PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEAE, jornada ampliada lanche e jornada ampliada almoço, para atender o calendário escolar de 2023 da secretaria municipal de educação de Araguatins - TO**, especificados nos itens do termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº **PE/2023.051-SME SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M A DE P SILVA LTDA						
CNPJ: 29.324.164/0001-56						
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, centro, Araguatins/TO, CEP: 77.950-000						
REPRESENTANTE: VANDENBERG SOUSA MADALENA - 019.605.341-22						
E-MAIL: ysm.comercial.to@gmail.com						
TEL.: (63) 9 9982-5905						
ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACAFRAO, TIPO EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES CONTENDO 100G.O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO RECENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	ZIMA	1.000	UN	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	ACUCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE	BLANCO	5.000	KG	R\$ 3,10	R\$ 15.500,0
	01 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA					

3	ACUCAR CRISTAL TIPO BRANCO, PACOTE DE 02 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	BLANCO	7.000	FD	R\$ 7,05	R\$ 49.350,00
4	ALHO KG FIRME, CASCA SA, CONHECIDO COMO CABECA, COMPOSTO POR 10 A 12 DENTES, ENVOLTOS POR UMA CASCA, QUE PODE SER BRANCA, ROSADA OU ROCHA.	CEASA	2.000	KG	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
5	ARROZ BRANCO POLIDO (TIPO I) CLASSE LONGO E FINO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTE DE 5 KG, COM	SANTA FE	5.000	KG	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
6	ARROZ INTEGRAL TIPO I, TIPO CLASSE LONGO E FINO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTE DE 01 KG,	SANTA FE	300	UN	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
	COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA. SUGESTAO DE TIO JORGE OU SIMILAR.					

7	AVEIA EM FLOCOS FINOS CAIXA COM 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO RECENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA.	YOKI	2.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
8	BATATA DOCE: TIPO COM CASCA ROXA, LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAUDA	CEASA	500	KG	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
9	BATATA INGLESIA TIPO FIRME, BEM DESENVOLVIDA E SEM TERRA.	CEASA	4.000	KG	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
10	BETERRABA TIPO FIRME, BEM DESENVOLVIDA E SEM TERRA.	CEASA	600	KG	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: # EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLASTICA PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. # SUGESTAO MARILAN OU SIMILAR. #	SUPREMO	200	UN	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00

12	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" # CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ATOXICA, COM DUPLA PROTECAO, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. # SUGESTAO RICHESTER OU SIMILAR #	SUPREMO	3.000	UN	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLASTICA PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPREMO	3.000	UN	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
14	CACAU EM PO .TIPO 100% CACAU EM PO 100%, CACAU PURO SEM ADICAO DE ACUCAR, EM EMBALAGENS DE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO RECENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	HARALD	200	UN	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

15	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO PURO, 500G. CAFE EM PO HOMOGENEIO, TORRADO # E MOIDO, TIPO SUPERIOR, SABOR # PREDOMINANTEMENTE ARABICO, COM, NO # MAXIMO, 20%	PURO	4.000 UN	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
16	DE GRAOS TIPO # CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES # DE 500G, TIPO VACUO, CONTENDO NA # EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, # A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE # FABRICACAO, O PRAZO DE VALIDADE NAO # INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA # DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERISTICAS # QUIMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): # UMIDADE MAXIMA 5,0%, RESIDUO # MINERAL FIXO MAXIMO 5,0%, RESIDUO # MINERAL FIXO, INSOLUVEL EM ACIDO # CLORIDRICO A 10% MAXIMO 1,0%, CAFEINA # MINIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MINIMO # 25,0%, EXTRATO ETHEREO MINIMO 8,0%, # CARACTERISTICAS SENSORIAIS: AROMA # CARACTERISTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA # A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR # CARACTERISTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE # SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, # ADSTRINGENCIA BAIXA, CORPO # RAZOAVELMENTE ENCORPADO.	VITORIA	250 PC	R\$ 2,75	R\$ 687,50
17	CANELA EM PO: TIPO EMBALAGEM COM 10G. DE BOA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	LKJ	4.000 KG	R\$ 17,05	R\$ 68.200,00

18	CARNE BOVINA COXAO DURO DE 1 EMBALAGEM A VACUO , ESSAS CARACTERISTICAS PEDEM QUE A CARNE TENHA UM COZIMENTO MAIS LENTO. PERFEITO PARA ASSADO E PARA PANELA DE PRESSAO, HARMONIZANDO-SE BEM COM MOLHOS OU REFOGADOS. E	LKJ	1.000 KG	R\$ 24,05	R\$ 24.050,00
19	UM CORTE DE PORTE MEDIO, MAS COMERCIALIZADO EM PORCOES QUE VARIAM ENTRE 1 KG E 2 KG.	LKJ	2.000 KG	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00
20	CARNE BOVINA DE 1º TIPO CONTRA FILE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME AM TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	LKJ	10.000 KG	R\$ 18,25	R\$ 182.500,00

	CONTER NO MAXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEVROSES. CARNE BOVINA MAGRA DE PATINHO, EMBALAGEM A VACUO DE 2 KG. EXTRA LIMPA E MOIDA, IDEAL PARA REFOGADOS, RECHEIOS, ALMONDEGAS, HAMBURGUERES, QUIBES, ETC. •NOSSOS CORTES DE CARNE SAO RESFRIADOS (FRESCOS) E SAO EMBALADOS A VACUO E ETIQUETADOS NO MOMENTO QUE RECEBEMOS O SEU PEDIDO. •SE VOCE PRETENDE PREPARAR O CORTE EM ATE 07 DIAS VOCE PODERA ARMAZENAR OS PACOTES NO REFRIGERADOR (0 A 4C).•SE FOR CONSUMIR MAIS TARDE, VOCE DEVERA CONGELAR OS CORTES (NA PROPRIA EMBALAGEM) IMEDIATAMENTE EM FREEZER (ABAIXO DE -5C), PODENDO CONSUMI-LOS EM ATE 60 DIAS. #					
21	CEBOLA.TIPO FIRME, VICOSAS, COM COLORACAO E TAMANHO	CEASA	4.000	KG	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
	UNIFORMES E TÍPICOS SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE.					
22	CENOURA, TIPO FIRME, CASCA SA, LIMPA.	CEASA	4.000	KG	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
23	CHUCHU, TIPO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACOES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	400	KG	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
24	COLORAU, TIPO EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES CONTENDO 100G.O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO RECENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SUGESTAO SINHA	SINHA	1.800	UN	R\$ 0,95	R\$ 1.710,00

25	EXTRATO DE TOMATE: # CONCENTRADO, CONTENDO INGREDIENTES TOMATE E ACUCAR, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO. EMBALAGEM CONTENDO 340G . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. # SUGESTAO	BONARE	5.000	UN	R\$ 3,02	R\$ 15.100,00
----	---	--------	-------	----	----------	---------------

	PAMAROLA OU SIMILAR. #					
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL # COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 01 KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. # SUGESTAO DONA BENTA OU SIMILAR. #	SOTRIGO	2.000	KG	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: # SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 01 KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. # SUGESTAO DONA BENTA OU SIMILAR #	SOTRIGO	400	KG	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
28	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 FEIJAO IN NATURA, DE SAFRAS RECENTES, CONSTANDO NO MINIMO 90% DE GRAOS NA COR CARACTERISTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E F	DONA DE	1.500	KG	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
29	FERMENTO EM PO QUIMICO TIPO FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATOACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM CONTENDO 100G. SUGESTAO ROYAL OU SIMILAR	CAIPIRA	120	UN	R\$ 3,70	R\$ 444,00
30	FIGADO BOVINO: #	LKJ	1.000	KG	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00

	FIGADO IN NATURA, APRESENTAR O SELO DE INSPECAO MUNICIPAL. DEVERA TER COR CARACTERISTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SEUS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) . #					
31	FLOCAO DE ARROZ DE 1° # EMBALAGEM CONTENDO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. # SUGESTAO NUTRIVITA OU SIMILAR #	BONOARROZ	1.000	UN	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
32	FLOCAO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO: # EMBALAGEM CONTENDO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. # SUGESTAO SINHA	IDEAL	10.000	UN	R\$ 2,25	R\$ 22.500,0
	OU SIMILAR #					
33	FRANGO CONGELADO - SOBRECOXA DEVEM APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA E POSSUI CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRAL, NAO CONTER CRISTAI	FRIATO	8.000	KG	R\$ 8,25	R\$ 66.000,00

	FRANGO CONGELADO,DEVEM APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA E POSSUI CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRAL, NAO CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
34		FRIATO	6.000	KG	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
35	LARANJA FRUTA # # FRESCA, GRAUDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SUPERFICIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. #	CEASA	4.000	KG	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
36	LEITE DE SOJAEM EMBALAGENS TETRA PARCK DE 1 LITRO, # DESPROVIDO DE IMPUREZAS E SEGURO DE # CONTAMINACAO,	ITALAC	5.000	LT	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00

	COR, AROMA E SABOR # CARACTERISTICOS, CONTENDO ROTULO DE # INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE # FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO # MINIMO 2 MESES APOS A ENTREGA.					
37	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, TIPO LEITE INTEGRAL UHT,IC, CONTENDO 01LITRO, SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES E 4 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTAO ITALAC OU SIMILAR	ITALAC	2.000	LT	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

38	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, TIPO LEITE INTEGRAL UHT, CAIXA TETRA PAK, CONTENDO 01 LITRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES E 4 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO ITALAC OU SIMILAR	ITALAC	50.000	LT	R\$ 6,40	R\$ 320.000,00
39	MACA: TIPO 1 NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E CONTACTA. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	10.000	KG	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
40	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SUGESTÃO GALO OU SIMILAR	SAFRA	5.000	UN	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
41	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SUGESTÃO GALO OU SIMILAR	SAFRA	100	UN	R\$ 4,80	R\$ 480,00
42	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, PACOTE DE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	SAFRA	8.000	UN	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00

43	500G, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SUGESTÃO GALO OU SIMILAR	PRIMOR	100	KG	R\$ 8,25	R\$ 825,00
44	MANTEIGA, TIPO COM SAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.					
45	MELANCIA: TIPO GRAUDA, DE BOA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA E MADURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. LIVRE DE DANIFICAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS D AGROTÓXICOS FIXADOS PELA ANVISA.	CEASA	10.000	KG	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00
46	MELÃO, TIPO AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E	CEASA	2.000	KG	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
47	DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.					
48	MILHO PARA CANJICA AMARELO, TIPO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CONTENDO 500G. SUGESTÃO SINHA OU SIMILAR	SINHA	1.000	UN	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00

48	MILHO VERDE EM CONSERVA, TIPO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRO, IMERSO EM AGUA OU EMBALADO AO VAPOR, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. CONTENDO 200G. SUGESTAO QUERO OU SIMILAR.	QUERO	800	LT	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
49	OLEO DE SOJA REFINADO: # EMBALADO EM GARRAFA PLASTICA TIPO PET ATOXICO, CONTENDO 900 ML DO PRODUTO #	GRANOL	6.000	LT	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00
50	OVOS DE GRANJA.NOVS, COM CHEIRO	CEASA	3.000	DZ	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
	CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS.EMBALAG EM COM DATA E VALIDADE E AVIARIO DE ORIGEM.					
51	PAO (HOT DOG) DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, MIOLO POROSO E ELASTICO, PESANDO 50G, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	5.000	KG	R\$ 15,90	R\$ 79.500,00
52	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICACAO E PESO, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE. SUGESTAO SADIA OU SIMILAR.	FRIATO	3.000	KG	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00

53	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SAS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NAO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS DA FRUTA, NEM	BOM SABOR	5.000	KG	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
	SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO NORMAL. DEVERA SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. LISTA DE INGREDIENTES, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, PROCEDENCIA E INFORMACAO NUTRICIONAL, INFORMACOES SOBRE A TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E MODO DE PREPARO.					
54	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SAS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NAO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO NORMAL. DEVERA SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS DE	BOM SABOR	4.000	KG	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
	ACESSO AO CONSUMIDOR. LISTA DE INGREDIENTES, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, PROCEDENCIA E INFORMACAO NUTRICIONAL, INFORMACOES SOBRE A TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E MODO DE PREPARO.					

55	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG. BRANCO. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 1 KG, FEITA EM SACO PLASTICO ATOXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. APRESENTAR FICHA TECNICA, ALVARA SANITARIO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA	LOPES	3.000	UN	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
56	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, CONTENDO 50% DE PROTEINA, APRESENTADA EM GRAOS, COM	SINHA	10.000	UN	R\$ 6,70	R\$ 67.000,00
57	ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 400G. SUGESTAO SINHA OU SIMILAR					
	REPOLHO BRANCO, TIPO VERDE E DE 1 QUALIDADE,	CEASA	6.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
58	SAL REFINADO IODADO TIPO EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. CONTENDO 1KG.	OESTE	2.000	KG	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00

59	TOMATE SALADETE: TIPO MADURO E SEMI-MADURO PROCEDENTE DE ESPECIE DE VEGETAIS GENUINOS, SER COLHIDO AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUCAO E TAMANHO. APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE, ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NAO ESTAR VERDE, NAO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, TERRA ADERIDA, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE	CEASA	6.000	KG	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00
	UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. LIMITES MAXIMOS DE RESIDUOS DE AGROTOXICOS FIXADOS PELA ANVISA.					
60	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, TIPO DESIDRATADA, SEM SEMENTE EM EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO RECENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	LA VIOLETEIRA	1.000	UN	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
61	VINAGRE EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	300	UN	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
TOTAL		Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, noventa reais e cinquenta centavos .				R\$ 1.878.090,50

1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
2. Poderá(a) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações originais, presentes e futuras, assumidas.
3. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral registrada na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e, caso tenha, os Órgãos Participantes.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.
6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o

compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins/TO, 19 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

CNPJ: 30.910.524/0001-80 CONTRATANTE

M A DE P SILVA LTDA CNPJ: 29.324.164/0001-56 CONTRATADA

